



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº: 377/2025 10/04/2025 PRA: B. 86 O FUNCIONÁRIO

Gabinete do Vereador André Quindeler

INDICAÇÃO Nº 322 /2025

Egrégio Plenário Legislativo,
Douta Mesa Diretora,

ANDRÉ QUINDELER, Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 87 do Regimento Interno, **INDICA** à Exma. Prefeita Municipal de Cantagalo, Senhora Emanuela Teixeira Silva, para que através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social implemente o "**Programa Olhos Sadios**", com o objetivo de proporcionar atendimento oftalmológico a todos os alunos da Rede Pública Municipal e, quando necessário, disponibilizar gratuitamente óculos de grau aos estudantes diagnosticados com dificuldades visuais.

JUSTIFICATIVA:

A presente **INDICAÇÃO** fundamenta-se na importância da saúde ocular no processo de ensino - aprendizagem. Estudos demonstram que problemas de visão não corrigidos estão diretamente associados ao baixo rendimento escolar, dificuldades na leitura e escrita, além de impactarem a autoestima e o desenvolvimento social das crianças e adolescentes. Muitas famílias, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuem condições financeiras para arcar com exames oftalmológicos e aquisição de óculos, tornando essa iniciativa essencial para a inclusão e a equidade no acesso à educação.

A criação do "**Programa Olhos Sadios**" permitirá que os estudantes da Rede Pública Municipal de Cantagalo tenham acesso a exames oftalmológicos regulares, identificação precoce de problemas visuais e correção adequada, garantindo melhores condições para seu desempenho escolar e qualidade de vida. Além disso, essa ação pode contribuir para a redução de taxas de evasão escolar e desinteresse nas atividades pedagógicas, fatores frequentemente associados a dificuldades visuais não diagnosticadas.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público e o impacto positivo desta iniciativa na educação e na saúde dos estudantes, solicito que esta **INDICAÇÃO**, seja encaminhada a Chefe do Poder Executivo para análise e implementação das medidas cabíveis.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 10 de abril de 2025.


ANDRÉ QUINDELER
Vereador – Partido AGIR
Autor da Propositura